Protocolo nº 86/2026
Câmara Municipal de Novo Jardim
Em 14/09/2026
Responsavel

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Resolução n.º 003/2026, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, com a seguinte ementa: *"Autoriza a baixa e doação de bens móveis do quadro patrimonial do Poder Legislativo e dá outras providências."*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

A proposição vem acompanhada de justificativa que aponta (i) o avançado estado de deterioração dos bens, com estrutura comprometida e desgaste natural pelo uso, impossibilitando sua utilização segura; (ii) a inviabilidade econômica de recuperação, porquanto o custo estimado de reparo supera o valor de mercado dos bens, caracterizando manutenção antieconômica; e (iii) a necessidade de liberação de espaço físico e de organização do setor de patrimônio, propondo-se a destinação dos itens à doação ou ao descarte ecológico, conforme a legislação vigente.

A baixa contábil e física de bens móveis que perderam utilidade encontra amparo nos arts. 94 a 96 e 105 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam o controle dos bens patrimoniais da Administração, e nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A identificação individualizada dos bens, com respectivo código patrimonial e avaliação de estado de conservação, constante do anexo do Projeto, atende à exigência de motivação do ato administrativo, permitindo o controle da legalidade pelos órgãos de fiscalização, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 14 de setembro de 2026.

José Luís Cardoso Lustosa
Presidente

Raueques Michel X. Albuquerque
Relator

Genivaldo Pinto Carvalho
Membro